



01 NOV. 2006

## PORTARIA Nº 370, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006

A Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos incisos XIX e XXI do art. 8º da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, na forma do que dispõe o inciso I do art. 102 do Regimento Interno (Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006), e, considerando a deliberação acordada na reunião de 24 de outubro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter precário, os quatro vôos que atualmente não estão sendo operados no aeroporto da Pampulha/BH, até o mês de junho de 2007, conforme solicitação das empresas interessadas: TAM Linhas Aéreas, GOL Linhas Aéreas, WEBJET Linhas Aéreas e BRA Transportes Aéreos.

Art. 2º Altera o item V do §2º do artigo 1º da Portaria nº 189/DGAC, de 8 de março de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"V – Está autorizada a permanência no Aeroporto da Pampulha do número de vôos constantes do anexo I, para atendimento de demanda específica, até 30 de junho de 2007." (NR)*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.187/DGAC, de 11 de novembro de 2005.

Brasília, 30 de outubro de 2006

DENISE ABREU

Diretora, no exercício da presidência